



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

ATO Nº 002/21, de 28 de janeiro de 2021.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**, Estado do Ceará, representada pelo seu presidente vereador Antônio Anastácio Teles, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 19, par. único, incisos I, II e segs. do Regimento Interno da Casa, e art. 8º, inciso III, da LOM.

CONSIDERANDO o relativo controle e estabilização da Covid-19, ainda que pequena, no âmbito do município de Coreaú, onde se encontra no estágio de gradual retorno das atividades dos órgãos públicos municipais.

CONSIDERANDO, todavia, que mesmo assim ainda subsiste premente risco de contágio, devido principalmente a segunda onda da doença (Covid-19), inclusive considerando reiteradas prorrogações dos efeitos dos decretos de isolamento social do Governo Estadual.

RESOLVE

Art. 1º - Que no corrente ano, a partir de fevereiro, as Sessões Ordinárias e/ou Solenes continuarão no modo presencial, onde, para tanto, serão seguidos, pela presidência, vereadores e servidores, todos os protocolos de prevenção determinados pelos órgãos de saúde.

Art. 2º - Que para evitar aglomerações desnecessárias somente será permitida um número limitado de público no auditório, podendo a população em geral acompanhar as sessões pela internet, que cujas sessões continuarão sendo transmitidas, em tempo real, via redes sociais, principalmente na página oficial da Câmara no facebook.

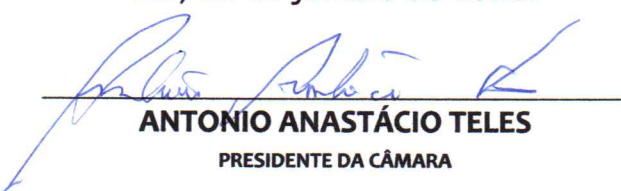
& 1º - Que o número de pessoas será limitado em 30 vagas do total de 60 assentos do auditório, de modo que seja ocupada uma poltrona sim e outra não, donde a ocupação dos assentos será por ordem de chegada.

& 2º - Que todos os presentes deverão observar os protocolos sanitários de prevenção a Covid-19, inclusive, e principalmente, o distanciamento e o uso de máscara.

Art. 4º - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Paço da Câmara Municipal de Coreaú,
Em, 28 de janeiro de 2021.*


ANTONIO ANASTÁCIO TELES

PRESIDENTE DA CÂMARA